

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

FAZER
EXTRATO
P/ PUBLICAR
D.O.E.

Aditivo - GOIASFOMENTO

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) POSTOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA ININTERRUPTA, EM DOIS PRÉDIOS DA GOIÁS FOMENTO, EM JORNADA DE 12 HORAS DIURNAS E NOTURNAS, ENVOLVENDO 4 (QUATRO) VIGILANTES EM TURNOS DE 12X36 HORAS, CELEBRADO EM 20/10/2020, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, E A EMPRESA TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/ME** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa **TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.863.518/0001-11, com sede na Rua C-208, nº 253, Qd. 518, Lt. 18, Casa 02, Jardim América, CEP: 74255-070, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo titular **MAURÍCIO CARNEIRO SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1870226-7283113 SSP/GO e CPF sob o nº 517.280.521-49, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada Ininterrupta Nº 009-CPS/2020, firmado em 20/10/2020, através do Pregão Eletrônico nº 004/2020, conforme Processo Administrativo SEI Nº 202000059000656, 202100059000738, 202100059001552 e 202200059000334, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO PRIMITIVO**, combinada com o **Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016**, resolveram prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** para mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **20/10/2022** e com término em **19/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Nos termos do **PARÁGRAFO QUINTO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO**, o preço dos serviços de vigilância e segurança armada fica reajustado com base na variação anual do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE)** do período, em **10,0692%**, acumulado de agosto de 2021 a julho de 2022, sobre os valores de alguns insumos, passando os valores a serem os seguintes:

2.1 - Preço mensal de 02 (dois) postos de serviços de vigilância armada ininterrupta de 12 horas em turnos de 12x36 horas **diurnas**, que era de R\$20.105,03 (vinte mil, cento e cinco reais e três centavos), passa para **R\$20.123,19 (vinte mil, cento e vinte e três reais e dezenove centavos)**;

2.2 - Preço mensal de 02 (dois) postos de serviços de vigilância armada ininterrupta de 12 horas em turnos de 12x36 horas **noturnas**, que era de R\$21.957,26 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), passa para **R\$21.975,49 (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

Perfaz a presente despesa no valor total mensal de **R\$42.098,68 (quarenta e dois mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)** e global para um período de 12 (doze) meses de **R\$505.184,16 (quinhentos e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste contrato constam de previsão orçamentária da CONTRATANTE, estando listados na rubrica: 8.1.7.60.10.001.000-8 - DESPESAS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA – DIVERSAS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 2º do artigo 51 da Lei Federal nº 13.303/2016, como condição de sua eficácia.

4.2. Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO** e seus **ADITIVOS**, que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Pela CONTRATANTE:

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO

Diretor Presidente

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE

Diretor Administrativo e Financeiro

Pela CONTRATADA:

MAURÍCIO CARNEIRO SOARES

Diretor

Testemunhas:

1. Johnilton de Almeida e Silva

2. Daniella Borges de Lima Marques

GOIANIA, 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 19/09/2022, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor (a)**, em 19/09/2022, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CARNEIRO SOARES, Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES, Membro**, em 20/09/2022, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA, Gerente**, em 20/09/2022, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033796366** e o código CRC **D546F4CB**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202200059000334



SEI 000033796366

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 332327

Processo: 202200010007408
Interessado (a): Joaquim Ferreira Neto
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1723/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Auxiliar de Enfermagem. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/10/1983 a 31/12/1991. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 19 de setembro de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 332433

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PORTARIA Nº 128/PRES, de 20 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo; considerando o que consta no Decreto nº 9.280, de 30 de julho de 2018, que altera o Decreto nº 9.063/2017; considerando a Instrução Normativa nº 005, de 30 de agosto de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastro e atualização da localização física dos bens móveis, instituição das comissões permanentes de inventário no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Estado de Goiás; considerando o que dispõe a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências, e suas alterações posteriores; considerando o Ofício Circular nº 6.837/2022 - SEAD; considerando o Despacho nº 452/2022, exarado pela Gerência de Apoio Administrativo, resolve: Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e a Instrução Normativa nº 005, de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições: I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial; II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores; III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio; IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis; V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no PMI; VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre

que preciso; VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado. Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2022 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Fundação, os seguintes servidores: I - Eliana Ferreira da Silva de Carvalho, CPF nº 508.549.501-25, Auxiliar de Gestão Administrativa, que a presidirá; II - Andressa Gustavo de Souza Mendes Leão, CPF nº 037.109.811-40, Assessor A7; III - Francisco Rubens de Sousa, CPF nº 758.518.141-87, Gestor de Tecnologia da Informação; IV - Henrique Matias Troncoso Chaves, CPF nº 011.260.191-00, Assessor A4; V - Maria Rosa de Souza Vieira, CPF nº 282.330.501-72, Assessor A9; VI - Rafael Ribeiro Baptista, CPF nº 148.158.501-00, Assistente de Gestão Administrativa; VII - Solange Maria Silva, CPF nº 348.044.631-00, Analista de Gestão Governamental/Gerente de Apoio Administrativo. Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades administrativas desta Fundação, que sejam oferecidas à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições, bem assim a disponibilizar um servidor lotado na respectiva unidade para auxiliar a referida Comissão. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Robson Domingos Vieira, Presidente. Processo nº 202210267000849.

Protocolo 332281

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: REDEMOB CONSÓRCIO. Objeto: Migração do contrato de prestação dos serviços de fornecimento de Vale Transporte Convencional para uma nova modalidade, o "Vale Transporte Assinatura" mais conhecido como "Passe Livre do Trabalhador", instituído pela Resolução nº 120/2022. Vigência: Setembro/2022 a Março/2023. Valor mensal estimado de R\$4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) e global para um período de 7 (set) meses de R\$28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais). Data da assinatura do aditivo: 14/09/2022. Processo Administrativo Sei nº 2018.12.000817 e SEI nº 202100059000142. Fundamentação Legal: Conforme Parecer Jurídico nº 237/2022-GEJUD, de 26/08/2022. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.27.10.001.000-6 - Despesas de Pessoal e Benefício - Vale Transporte. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Leomar Avelino Rodrigues e Cézane Eduardo de Siqueira (RedeMob Consórcio).

Protocolo 332525

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELE. Objeto: Prestação de serviços de 04 (quatro) postos de vigilância e segurança armada ininterrupta na GoiásFomento, sendo 02 (dois) postos de serviços de 12 horas em turnos de 12x36 horas diurnas e 02 (dois) postos de serviços de 12 horas em turnos de 12x36 horas noturnas. Vigência: 20/10/2022 a 19/10/2023. Preço global mensal de R\$42.098,68 (quarenta e dois mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$505.184,16 (quinhentos e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Data da assinatura do aditivo: 19/09/2022. Processo Administrativo SEI nº 20200059000656, 202100059000738, 202100059001552 e 202200059000334. Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.60.10.001.000-8 - Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança - Diversas. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Maurício Carneiro Soares (Terra Vigilância e Segurança Eireli).

Protocolo 332530

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis da frota de veículos da GoiásFomento. Vigência do contrato: 01/10/2022 a 30/09/2023. Data da sua assinatura: 16/09/2022. Preço global anual estimado, já aplicada a taxa de administração: R\$170.539,68 (cento e setenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). Percentual da Taxa de Administração: -4,15% (menos quatro vírgula quinze por cento). Processo Administrativo SEI Nº 202100059001531 e Nº 202200059001157. Fundamentação Legal: Art. 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.66.10.001.000-7 - Despesas de Transporte - Combustíveis e Lubrificantes. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Vitor Flores de Deus (Trivale Instituição de Pagamento Ltda).

Protocolo 332535

EXTRATO DE CONTRATOS DE EMPRESAS HABILITADAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIÁS FOMENTO Nº 006/2022.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO (Signatários: Eurípedes José do Carmo e Fernando Freitas Silva). Credenciadas Contratadas: 1) IMASE ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (Signatária: Ivone Maria da Silva). 2) AL DA SILVA ASSESSORIA CONTÁBIL (Signatário: Albano Lucas da Silva). 3) APORTE SOLUÇÕES LTDA (Signatária: Maria da Penha Prado Moura). 4) HCRED CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA (Signatária: Samara Alves dos Santos). 5) EPF PROJETOS SERVIÇOS LTDA (Signatário: Eduardo Pretto Freitas). 6) ALEX FERREIRA MARQUES (Signatário: Alex Ferreira Marques). Data da assinatura dos Contratos: 09/09/2022. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes GoiásFomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 332518

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202200059001148, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 504/2022-GOIÁS FOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa LEOMAR MORAES DOS SANTOS, para o fornecimento e instalação de corrimões de escada em um prédio da GoiásFomento, objetivando o atendimento de exigências de adequação ao Projeto de Instalações Preventivas de Proteção Contra Incêndio e Pânico (IPCIPI), exigidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás. Preço total para o fornecimento e instalação dos corrimões: R\$6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.21.10.003.0008 - Despesas de Manutenção e Conservação - Edifício Sede - Serviços Diversos.

Goiânia, 26 de setembro de 2022

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 332513

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202200059001200, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 507/2022-GOIÁS FOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa MM COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, para locação durante um período de 24 (vinte e quatro) meses, de um equipamento NO BREAK DE 10 KVA MONOFÁSICO, com o objetivo de regularizar o funcionamento da rede de alimentação de energia elétrica dos computadores da GoiásFomento, pelo preço mensal de R\$818,18 (oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) e global durante um período de 24 (vinte e quatro) meses, de R\$19.636,32 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.06.10.003.000-4 - Despesas de Aluguéis - Equipamentos.

Goiânia, 26 de setembro de 2022

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 332516

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A - CEASA/GO DIVISÃO DE OPERAÇÃO E MERCADO ATACADISTA EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA, e Concessão de Uso

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, previstas no Estatuto Social da Ceasa/GO e com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, Termo de Ajustamento de Conduta firmado aos 12 de agosto de 2009, junto ao Ministério Público Estadual e parecer da Superintendência do Controle Interno, torna pública a celebração do:

Termo Aditivo de Alteração Contratual -

176/2017 - Hortifrutí Aliança Ltda CNPJ: 14.385.846/0001-00;

Protocolo 332325

Metrobus Transporte Coletivo S/A

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público o Termo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 064/2022, celebrado entre a Metrobus Transporte Coletivo S/A, e a empresa Alves Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: correção de erro material na tabela do 1º Termo Aditivo.

Processo SEI nº 202100053000160,

Paulo Allevato
Chefe de Gabinete

Protocolo 332351

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 145/2022

Tipo: Menor Preço Global

Abertura: 10/10/2022

Horário: 09h00min

Processo nº 202200053000597

Objeto: Prestação de Serviço de Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), modelo MTCO 1390 - Digital com fornecimento de peças e acessórios se necessário, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites www.comprasnet.go.gov.br ou www.metrobus.go.gov.br

Goiânia, 26 de setembro de 2022.

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 332348